



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.489, de 26 de Outubro de 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº 7.488/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 211-R, de 24 de Outubro de 2020, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de Abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de Agosto de 2020, e dá outras providências; classificando o Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, como de NÍVEL DE RISCO MODERADO.

DECRETA:

Art. 1º O §1º do Art. 2º do Decreto nº 7.488, de 26 de Outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Ficam excetuado no *caput* do dispositivo, o funcionamento de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, minimercados, hortifrútis, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares, que poderão funcionar, inclusive aos domingos, conforme tradição local.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal